



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de Relações de Trabalho

Comissão Especial dos Ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima

Câmara Recursal

**ATA DE REUNIÃO**

**ATA CEEXT N° 21/2023 – Câmara Recursal de Rondônia**

Reunião da Câmara Recursal de Rondônia da Comissão Especial dos Ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima – CEEXT/SRT/MGI – Decreto nº 10.020, de 17 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.666, de 05 de abril de 2021.

Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte três, às 10 horas, foi aberta a Reunião pelo Presidente da Comissão Especial dos Ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima – CEEXT/SRT/MGI, Sr. João Cândido de Arruda Falcão, realizada de forma remota, nos termos do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho - PGD da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, com a participação dos demais membros designados pela Portaria SEDGG/ME Nº 6.915, de 04 de agosto de 2022.

Assim, em consonância com as atribuições previstas no Regimento Interno da CEEXT, aprovado pela Portaria 11.946, de 05 de outubro de 2021, esta Comissão adotará os critérios e procedimentos estabelecidos na Portaria SGP/SEDGG/ME nº 384 de 11 de janeiro de 2021, na análise, processamento e julgamento de requerimentos de opção e no enquadramento dos servidores, no quadro em extinção da Administração Pública Federal, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 60, de 11 de novembro de 2009 (EC 60/2009), à Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014 (EC 79/2014) e à Emenda Constitucional nº 98, de 6 de dezembro de 2017 (EC 98/2017).

**Para julgamento foi apresentado um total de 06 (seis) processos.**

Ato contínuo, após examinar os recursos interpostos contra decisões proferidas pelas Câmaras de Julgamento de Rondônia, acompanhado da documentação apresentada pelos(as) requerentes, adotaram as seguintes deliberações:

Pelo **IMPROVIMENTO DO RECURSO: (06 requerimentos)**

ITEM	INTERESSADO(A)	PROCESSO	CARGO/EMPREGO	MOTIVAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL

1	ALUIZIO DE CASTRO	03125.001878/2015-39	AGENTE DE POLÍCIA	Ausência de, no mínimo, três documentos comprobatórios da atividade policial em desvio de função	Art. 25 da Portaria nº 384/2021 c/c art. 28 da Lei nº 13.681/2018
2	EVANDIRA GOMES COSTA, pensionista de FRANCISCO XAVIER MIRANDA	03125.009670/2017-20	AGENTE DE POLÍCIA	Ausência de, no mínimo, três documentos comprobatórios da atividade policial em desvio de função	Art. 25 da Portaria nº 384/2021 c/c art. 28 da Lei nº 13.681/2018
3	MARIA DAS GRACAS BRITO DE ABREU	03125.007309/2018-40	AGENTE DE POLÍCIA	Ausência de, no mínimo, três documentos comprobatórios da atividade policial em desvio de função	Art. 25 da Portaria nº 384/2021 c/c art. 28 da Lei nº 13.681/2018
4	MARIA QUEIROZ HELENA DE ARAUJO	3125.007538/2018-64	AGENTE DE POLÍCIA	Ausência de, no mínimo, três documentos comprobatórios da atividade policial em desvio de função	Art. 25 da Portaria nº 384/2021 c/c art. 28 da Lei nº 13.681/2018
5	OSARINA DA SILVA BOTELHO, pensionista de ANTONIO JORGE LIMA DA COSTA	03125.014896/2018-23	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	Pensionista do RGPS	Art. 12, III, §3º, Lei 13.681/2018; art. 5º, parágrafo único, Decreto 9.324/2018
6	ROSENIR MARY DA SILVA RIBEIRO	03125.007493/2018-28	AGENTE DE POLÍCIA	Ausência de, no mínimo, três documentos comprobatórios da atividade policial em desvio de função	Art. 25 da Portaria nº 384/2021 c/c art. 28 da Lei nº 13.681/2018

Após deliberação, os pareceres foram aprovados por unanimidade e encaminhados ao setor de notificação da CEEXT para as providências necessárias.

Destaca-se que os fatos e fundamentos que nortearam as decisões das Câmaras de Julgamento estão descritos nos respectivos votos e poderão ser avaliados por cada interessado(a) quando da notificação.

Nada mais a ser tratado, fica encerrada a reunião realizada de forma virtual, nos termos do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho - PGD da Administração Pública Federal direta.



Documento assinado eletronicamente por **Joicyelly Regia de Lima, Membro de Câmara**, em 09/10/2023, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lacerda Rodrigues Azevedo Pereira, Membro de Câmara**, em 09/10/2023, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Amerces de Moura, Membro de Câmara**, em 09/10/2023, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Silva Martins, Membro de Câmara**, em 09/10/2023, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Gomes Neiva, Membro de Câmara**, em 09/10/2023, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Cândido de Arruda Falcão, Presidente(a) de Câmara**, em 09/10/2023, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37778502** e o código CRC **A2381EEC**.